

Carlos Otávio Ferreira de Almeida

Pós-doutor em Direito e Novas Tecnologias pelo Mediterranean International Centre for Human Rights Research (Itália). Doutor em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito Público pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e Mestre em Direito Tributário pela University of Florida-Levin (EUA).

Rodrigo Alexandre Lazaro Pinto

Doutorando em Direito Público pela Universidade de Coimbra (Portugal) e Mestre em Direito Tributário Internacional pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBDT).

CRS – Common Reporting Standard

A Ampliação dos Poderes da Administração Tributária sobre Controladores de Entidades Estrangeiras

Série Tributação Aplicada Vol. 2



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

São Paulo – 2022

© Carlos Otávio Ferreira de Almeida / Rodrigo Alexandre Lazaro Pinto
Todos os direitos desta edição reservados.



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Rua Padre João Manuel, 755 – 4º Andar

CEP 01411-001 – São Paulo – Fone/Fax: (11) 3105-8206

e-mail: ibdt@ibdt.org.br site: www.ibdt.org.br

Diretoria

Presidente: Ricardo Mariz de Oliveira

Vice-Presidente: Luís Eduardo Schoueri

Diretor Administrativo: João Francisco Bianco

Diretor Financeiro: Rodrigo Maito da Silveira

Diretores Executivos: Fernando Aurelio Zilveti e Luís Flávio Neto

Conselho Deliberativo: Bruno Fajersztajn, Fabiana Carsoni Alves F. da Silva, Humberto Bergmann Ávila, José Maria Arruda de Andrade, Mara Eugênia Buonanno Caramico, Martha Toribio Leão, Paulo Victor Vieira da Rocha, Ricardo Maitto da Silveira e Victor Borges Polizelli

Conselho Editorial Nacional: Fernando Aurelio Zilveti (Instituto Brasileiro de Direito Tributário/SP), Humberto Ávila (Universidade de São Paulo/SP e Universidade Federal do Rio Grande do Sul/RS), João Francisco Bianco (Instituto Brasileiro de Direito Tributário/SP), Luís Eduardo Schoueri (Universidade de São Paulo/SP), Paulo Celso Bergstrom Bonilha (Universidade de São Paulo/SP), Ricardo Mariz de Oliveira (Instituto Brasileiro de Direito Tributário/SP), Roberto Ferraz (Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PR), Roberto Quiroga Mosquera (Universidade de São Paulo/SP) e Walter Piva Rodrigues (Universidade de São Paulo/SP)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

ALMEIDA, Carlos Otávio Ferreira de; PINTO, Rodrigo Alexandre Lazaro
A445c CRS – *Common Reporting Standard*: a ampliação dos
poderes da administração tributária sobre controladores de entidades
estrangeiras. – São Paulo, SP: IBDT, 2022 (Série Tributação Aplicada, 2).

228 p. ; 14 x 21 cm.

ISBN 978-65-86252-53-8

ISBN e-PUB 978-65-86252-52-1

1. CRS – *Common Reporting Standard* 2. Fiscalização
3. Rendimento 4. Residente 5. Sigilo Bancário
6. Legislação 7. Brasil

I. Carlos Otávio Ferreira de Almeida II. Rodrigo Alexandre
Lazaro Pinto III. IBDT IV. Título.

DORIS 341.39106

Índices para catálogo sistemático:

1. CRS – *Common Reporting Standard* : Brasil
2. Fiscalização : Brasil
3. Rendimento : Brasil
4. Residente : Brasil
5. Sigilo Bancário : Brasil
6. Legislação : Brasil

Revisão: Carolina Mihoko Massanhi / *Editoração:* Nelson Mitsuhashi
Impressão e acabamento: Edições Loyola

Sumário

Agradecimentos	7
Lista de abreviaturas e siglas	9
Prefácio	15
Introdução	21

Capítulo 1

Fundamentos do Compartilhamento Automático de Dados Bancários pelo *Common Reporting Standard* (CRS)

1.1. A incorporação do <i>Common Reporting Standard</i> pela legislação brasileira.....	39
1.2. A recepção de dados de não residentes prevista no Acordo Multilateral de Autoridades Competentes	41
1.2.1. Entidades relevantes.....	43
1.2.1.1. <i> Holding</i>	44
1.2.1.2. Fundos de investimento.....	47
1.2.1.3. <i> Trust</i>	51
1.2.2. Pessoas controladoras.....	53
1.2.3. Contas reportáveis.....	53
1.2.4. Diligência devida.....	55

Capítulo 2

A Finalidade do Compartilhamento de Dados de Entidades não Financeiras com Preponderância de Renda Passiva

2.1. O CRS como norma antiabuso específica em face de omissões de rendimentos estrangeiros.....	62
2.2. O alinhamento do CRS em relação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.....	67
2.3. O CRS como dever instrumental em favor da fiscalização doméstica	73

Capítulo 3

**Controvérsias entre as Regras do CRS
e a Legislação Brasileira**

3.1. CRS e violação ao sigilo bancário.....	81
3.2. Notificação prévia ao compartilhamento de informações bancárias para fins fiscais.....	92
3.3. Conceito doméstico de beneficiário final e seu reflexo no CRS.....	106

Capítulo 4

**Omissão de Rendimentos sobre a
Renda Estrangeira no CRS**

4.1. Cruzamento dos dados do CRS com outras informações relevantes do contribuinte para avaliação de inconsistências em sua declaração de renda doméstica.....	117
4.2. O CRS na tributação nacional de pessoa física contribuinte.....	126
4.3. O CRS na tributação nacional de pessoa jurídica contribuinte.....	129
4.4. O princípio da renda líquida aplicada à fiscalização de dados do CRS.....	131

Capítulo 5

**Procedimento para Análise da
Omissão de Rendimentos**

5.1. Interposição de terceiros e ônus probatório do fisco.....	140
5.2. Planejamento tributário lícito na constituição da ENF Passiva.....	147
5.3. Responsabilidade tributária atribuída ao residente no Brasil.....	153
5.4. Regras <i>Controlled Foreign Corporations</i> aplicáveis às informações reportadas pelo CRS.....	163
5.5. Empréstimos indicados em conta reportada pelo CRS ...	165
5.6. Valores reportados pelo CRS relativos à redução de capital e dissolução de sociedades.....	166

Capítulo 6

**Possíveis Enfrentamentos Decorrentes da Recepção
dos Dados de não Domiciliadas Domésticas**

6.1. Responsabilidade do residente ou domiciliado doméstico sobre contas de pessoas jurídicas estrangeiras.....	169
6.2. Valor indicado como omitido em caso de informações financeiras reportadas pelo CRS	171
6.3. Dúvidas sobre o titular da conta reportada pelo CRS	176
6.4. Contraprova produzida em face da inversão do ônus da prova em caso de omissão de receitas	178
6.5. A utilização da conta reportada pelo CRS por terceiros e exclusão da regra de omissão de rendimentos.....	183
6.6. Sigilo comercial, industrial e profissional aplicável a informações reportadas pelo CRS	184
6.7. CRS e criptomoedas	188
6.8. CRS e operações aduaneiras	195
6.9. CRS e o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT)	200
Conclusão	203
Referências	213